DECISÃO DO CONSELHO

de 25 de Fevereiro de 1991

relativa à conclusão de um acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia relativo a um plano europeu de estímulo à ciência económica (SPES)

(91/118/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 130ºQ,

Tendo em conta a proposta da Comissão (1),

Em cooperação com o Parlamento Europeu (2),

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social (3),

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 89/118/CEE (4), adoptou um plano europeu de estímulo à ciência económica (1989/1992); que o artigo 5º dessa decisão autoriza a Comissão a negociar acordos com países terceiros, em especial com os países europeus que celebraram acordos-quadro de cooperação científica e técnica com a Comunidade, a fim de os associar plena ou parcialmente a esse programa;

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 87/177/CEE (5), aprovou a conclusão, em nome da Comunidade Económica Europeia, do Acordo-quadro de Cooperação Científica e Técnica entre as Comunidades Europeias e, entre outros, a República da Finlândia;

Considerando que importa aprovar o Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia relativo a um plano europeu de estímulo à ciência económica,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade Económica Europeia, o Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia relativo a um plano europeu de estímulo à ciência económica.

O texto do acordo vem em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho procederá à notificação nos termos do disposto no artigo 10º do acordo.

Feito em Bruxelas, em 25 de Fevereiro de 1991.

Pelo Conselho

O Presidente

J.-C. JUNCKER

---

(1) JO nº C 148 de 16. 6. 1990, p. 7.
(2) JO nº C 284 de 12. 11. 1990, p. 74, e decisão de 24 de Janeiro de 1991 (ainda não publicada no Jornal Oficial).
(3) JO nº C 31 de 6. 2. 1991, p. 37.
(4) JO nº L 44 de 16. 2. 1989, p. 43.
(5) JO nº L 71 de 14. 3. 1987, p. 29.